RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS E AUTOMÓVEL UTILITÁRIO ADAPTADO**

ASSUNTO: Resposta a impugnação apresentada pela empresa Distribuidora Plamax Eireli.

I. RELATORIO

Trata-se de impugnação tempestiva movida pela empresa Distribuidora Plamax Eireli, contra o Edital inerente ao Pregão Eletrônico para n° 002/2019, do Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus/ES.

A empresa alega em síntese, que o prazo de entrega solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social é demasiadamente curto, considerando que a empresa IMPUGNANTE tem sua sede localizada em Blumenau/SC, solicitando ao fim que seja alterado o prazo de entrega de 15 (quinze) dias, para o prazo de 30 (trinta) dias.

É o relatório.

II. FUNDAMENTOS

Inicialmente apresentou-se questionamento quanto ao prazo de entrega de 15 (quinze) dias, alegando que a exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho é irregular, por dizer que restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, decido ser PROCEDENTE a impugnação, apresentada pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, devendo ser ALTERADA do Edital do Pregão Eletrônico n° 02/2019 o prazo de entrega, que altera de 15 (quinze), para 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho.

São Mateus, ES, 25 de abril de 2019.

MARINALVA BROEDEL MACHADO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social